GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 15/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 754/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00054822/2023-97

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 754/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **D BERLATO & CIA LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, o Senhor **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º **32****3 SESP/DF** e CPF n.º **032.***.201-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D BERLATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.630.233/0001-57**, sediada na **R CEL NIEDERAUER 540, LOJA 04, CENTRO, SANTA MARIA - RS**, CEP: **97.020-160**, telefones: **(55) 3217-3000** e **(55) 9944-3003**, e-mail: **dgbcomercial@gmail.com,** neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **DENER GOMES BERLATO**, portador do RG n.º **9088****** – **SSP/RS** e inscrito sob o CPF n.º **014.8**.***-89**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 754/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material no **CONTRATO N.º 754/2025 (185244565)**, conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento altera o número do **CONTRATO N.º 754/2025 (185244565),** constante na **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA,** o quantitativo destinado às unidades hospitalares contempladas, tendo sido constatada inconsistência na distribuição dos equipamentos, divergências documentais entre as disposições constantes do **Edital nº 043/2025** (171312635) e aquelas previstas no **Contrato nº 754/2025 - D Berlato** (185244565), para corrigir o seguinte erro material, conforme segue:

I - Onde se lê:

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL Endereço: SMHS - ÁREA ESPECIAL, Q. 101 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70330-150	30 dias corridos	02
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA Endereço: AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF, 72502-100	30 dias corridos	01

II - Leia-se:

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL Endereço: SMHS - ÁREA ESPECIAL, Q. 101 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70330-150	30 dias corridos	01
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA Endereço: AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF, 72502-100	30 dias corridos	02

3. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR Diretor de Atenção à Saúde
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

DENER GOMES BERLATO Representante Legal
D BERLATO & CIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DENER GOMES BERLATO**, **Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/03/2026, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **197224158** código CRC= **1C79B843**.